



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para a realização de eventos diversos, visando atender às demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. As especificações detalhadas do objeto constam na tabela descritiva anexa a este termo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a partir de sua assinatura. O prazo de vigência do contrato será definido no respectivo instrumento, contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 Demais condições sobre a Ata de Registro de Preços encontram-se dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada em razão de tratar-se de objeto comum, padronizado e de contratação rotineira, com histórico consolidado de execuções anteriores, não apresentando complexidade técnica ou risco relevante à Administração, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os eventos institucionais e as festividades municipais promovidos pela Prefeitura Municipal integram o Calendário Festivo Cultural e Administrativo do Município, constituindo-se em ações estratégicas de valorização cultural, social e turística, bem como instrumentos de fortalecimento da identidade local e de aproximação entre a Administração Pública e a população.

3.3. A realização desses eventos gera impacto positivo na economia local, fomentando os setores do comércio, turismo e serviços, por meio do aumento da circulação de pessoas e da demanda por bens e serviços, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento da economia municipal.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.4. Tal impacto decorre do incremento do fluxo de municípios e visitantes, incluindo turista, que participam e prestigiam os eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, ampliando a movimentação econômica e social no Município.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se em razão da variabilidade e imprevisibilidade da quantidade de eventos ao longo do exercício, o que inviabiliza a definição prévia e precisa dos quantitativos a serem contratados, recomendando-se, portanto, a contratação sob demanda.

3.6. O SRP mostra-se adequado à natureza do objeto, caracterizado por contratações frequentes, quantitativos incertos e atendimento a múltiplas demandas administrativas, proporcionando maior flexibilidade, eficiência operacional e economicidade à Administração Pública.

3.7. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes, sendo o procedimento precedido de ampla pesquisa de mercado, com vistas à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

3.8. O procedimento licitatório para fins de registro de preços será realizado por meio das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente pregão ou concorrência, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme a natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A solução adotada pela Administração consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na locação e instalação de equipamentos e estruturas necessárias à realização de eventos institucionais, culturais e administrativos, a serem executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do Município.

4.2. A contratação por meio de Ata de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo o atendimento de diferentes eventos ao longo do exercício, com quantitativos variáveis, sem a necessidade de novas licitações para cada demanda, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

4.3. Os itens registrados na Ata serão contratados conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, condições de execução e preços previamente

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

registrados, assegurando padronização, qualidade e compatibilidade com as demandas dos eventos realizados pelo Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de licitação, na Ata de Registro de Preços e no respectivo Contrato ou Ordem de Serviço, garantindo a qualidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

5.2.1. A Contratada deverá adotar no que couber, práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional de recursos.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

5.4. Garantia da Contratação

5.4.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Exigência de Amostra

5.5.1. Não será exigida a apresentação de amostra dos itens objeto desta contratação.

5.6. Obrigações da Contratante

5.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das condições contratuais.

5.6.2. Emitir as Ordens de Serviço conforme a necessidade dos eventos e demandas administrativas.

5.6.3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços.

5.6.4. Receber, conferir e atestar as notas fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.6.5. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos no Contrato, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

5.6.6. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades, falhas ou imperfeições constatadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

5.7. Obrigações da Contratada

5.7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

5.7.2. Disponibilizar os equipamentos, estruturas e demais itens contratados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, salvo disposição diversa em Ordem de Serviço.

5.7.3. Realizar a montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se pela correta instalação e funcionamento.

5.7.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente identificada, para a execução dos serviços durante todas as etapas do evento.

5.7.5. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos e estruturas sob sua responsabilidade, antes, durante e após os eventos.

5.7.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes.

5.7.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.

5.7.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A execução do objeto dar-se-á no Município de Vitória de Santo Antão/PE, de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Contratante, conforme a necessidade de cada evento.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.2. Os serviços poderão ser executados em qualquer dia e horário, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com a programação dos eventos e as diretrizes estabelecidas pela Contratante.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, montados e devidamente testados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, salvo prazo diverso estabelecido na Ordem de Serviço.

6.4. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, estruturas e equipe técnica necessária, os quais deverão permanecer à disposição durante toda a programação do evento, garantindo o pleno funcionamento dos serviços contratados.

6.5. A desmontagem dos equipamentos e estruturas deverá ocorrer após o encerramento do evento, observando-se o prazo máximo de até 03 (três) dias, conforme o porte e a complexidade da estrutura instalada, ou conforme determinação da Contratante.

6.6. A Contratante poderá cancelar o evento por motivo de interesse público ou força maior, sendo devidos à Contratada apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data do cancelamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com a Ata de Registro de Preços, com as Ordens de Serviço emitidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de execução, qualidade dos equipamentos e estruturas fornecidas, bem como registrar as ocorrências verificadas durante a realização dos eventos.

7.4. O gestor do contrato será o responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizados os registros formais do contrato, tais como Ordens de Serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, medições e demais documentos pertinentes.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.5. O gestor do contrato acompanhará as informações e registros realizados pelo fiscal, adotando as providências necessárias nos casos de descumprimento contratual, comunicando à autoridade competente as situações que extrapolarem sua esfera de competência.

7.6. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade ou para fins de registro e controle.

7.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente para fins de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

7.8. Constatadas falhas, irregularidades ou inexecução contratual, o gestor do contrato adotará as providências necessárias para a regularização, inclusive a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Ao final da vigência contratual, o gestor do contrato elaborará relatório final acerca da execução do contrato, avaliando o atendimento aos objetivos que motivaram a contratação e registrando eventuais recomendações para aprimoramento das futuras contratações.3.1 Os quantitativos, especificações técnicas do objeto encontram-se discriminados no Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência;

3.2 O valor estimado global para a contratação, considerando a totalidade dos itens e quantitativos previstos no Anexo Único, é de R\$ 8.556.750,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais);

3.3 O valor estimado foi definido com base em ampla pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.2. Do Recebimento dos Serviços

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo circunstanciado ou relatório de fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da plena conformidade da execução contratual, mediante termo circunstanciado emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso seja executado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da Contratada ou nas Ordens de Serviço emitidas.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

8.3. Da Liquidação da Despesa

8.7. Após o recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o prazo para a liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, quando houver necessidade de diligências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até a regularização da pendência, reiniciando-se o prazo após a sua correção, sem ônus para a Contratante.

8.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

8.11. A Administração verificará, previamente ao pagamento, a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

8.4. Do Pagamento

8.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

8.13. O pagamento ficará condicionado:

- a) à efetiva execução dos serviços;
- b) ao atesto da fiscalização;
- c) à regularidade fiscal da Contratada.

8.14. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, conforme índice oficial aplicável, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

8.16. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.5. Da Dotação Orçamentária

8.17. A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo os pagamentos realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Participação

9.1.1 Poderão participar da licitação as empresas que desenvolvam atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.1.2 Não poderão participar ou ser contratadas as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas impedidas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 156 da referida Lei.

9.2 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

9.2.1 A licitação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, utilizando-se o modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente;
- h) Alvará de Funcionamento válido, expedido pelo órgão competente do município onde a empresa esteja sediada, compatível com o objeto da contratação, comprovando que a licitante está apta ao exercício de suas atividades.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

9.3.3 Documentos Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.3.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.3.3.1.1 Caso a certidão referida no item anterior contenha ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.3.3.1.2 As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 6.4.1. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.3.3.1.3 Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.3.3.1.4 Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.3.3.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

9.3.3.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.3.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.3.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3.4.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3.4.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.3.4 As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.3.5. Qualificação Técnica

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto desta licitação, consistentes na locação, montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos para eventos;
- b) Para os itens que envolvam Palco, Sistemas de Som, Iluminação e Geradores, a licitante deverá comprovar registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro técnico da licitante;
- d) A execução dos serviços deverá ocorrer sob a responsabilidade técnica dos profissionais indicados na fase de habilitação, os quais responderão tecnicamente pela correta montagem, instalação, operação e segurança das estruturas e equipamentos;
- f) A substituição de profissional responsável técnico somente será admitida mediante solicitação formal, devidamente justificada, acompanhada de comprovação de qualificação técnica equivalente ou superior, e dependerá de prévia aprovação da CONTRATANTE;
- g) A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ocorrer por meio de contrato de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outros meios legalmente admitidos;
- h) Quando o responsável técnico for sócio ou dirigente da empresa, a comprovação do vínculo dar-se-á mediante apresentação do contrato social, certidão do CREA ou certidão simplificada da Junta Comercial;
- i) A licitante deverá apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do objeto contratual;
- j) A licitante deverá apresentar relação da equipe técnica mínima, contendo, quando aplicável aos itens contratados, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista;

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I) Não serão aceitos atestados emitidos em nome da própria licitante, nem aqueles referentes a testes, demonstrações ou utilização não comercial;
- m) Para o item de Banheiros Químicos, deverá ser apresentada Licença de Operação Ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental competente, compatível com o objeto da contratação.
- n) Para o item de Banheiros Químicos, deverá ser apresentada Licença de Operação Ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental competente, compatível com o objeto da contratação.
- o) Comprovação de que a empresa se encontra devidamente registrada no CTF - Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do IBAMA;
- q) Prova de regularidade para com o IBAMA, que deverá ser comprovada através da apresentação do Certificado de Regularidade.

9.3.6. Declarações

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n° 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.519.606,34** (quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizados junto ao mercado, devidamente documentada e anexada aos autos do processo administrativo.

10.2. A estimativa de preços considerou contratações similares, cotações atualizadas de fornecedores do ramo e valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. As despesas decorrentes da eventual contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.2. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, para verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação e aceitação pela CONTRATANTE, mediante atesto do fiscal do contrato.

12.2. Os serviços serão prestados por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme a demanda de cada evento.

12.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas técnicas aplicáveis.

12.4. Constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá saná-las imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

12.5. Os serviços serão medidos e pagos em regime de diárias, considerando períodos de 24 (vinte e quatro) horas de efetiva utilização dos equipamentos e estruturas.

12.6. Não serão computadas diárias referentes à montagem, desmontagem, nem aos dias em que não houver realização de eventos.

13. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

13.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2 As subdivisões estão demonstradas na planilha conforme descrito neste temo de referênciia



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

14 – REAJUSTES E REVISÃO

14.1 - Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8 - Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do princípio ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

14.9 - A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As sanções poderão incluir, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

15.4. A multa, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrada judicialmente.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo devidamente motivado.

17. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca da Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2025.

Demetrius José da Silva Lisboa

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	
1	DISCIPLINADORES 2,00 X 1,10M em tubo de 31mm, com montagem e desmontagem.	UND.	3000	R\$ 15,48	R\$ 46.440,00	EXCLUSIVA
2	PISO EASYFLOOR Módulo medindo 100cm x 25cm; Peso de cada módulo: 2,2Kg; Espessura de 3,5cm; Armazenados em pallets de 64m ² , sendo 32 placas medindo 2m x 1m; Encaixes tipo T reforçados com presilhas; Proteção antifogo padrão UL; Protegido contra raios ultravioletas; Superfícies totalmente antiderrapante; Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado; Cor grafite.	UND.	200	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00	EXCLUSIVA
3	FECHAMENTO MATALICO ONDULADO Chapa metálica de Zinco; Medidas de 2,20M de altura e 2M de largura	UND.	1000	R\$ 50,51	R\$ 50.510,00	EXCLUSIVA
4	PRATICAVEIS Em alumínio estrutural liga 6351/T6; Altura sem os pés 100 mm; Madeira compensado naval – espessura 25 mm; Capacidade de carga 750 Kg/m ² ; Plataforma Telescópica 2000 x 1000 mm sem pés com peso de 42 kg; Pés quadrado em alumínio com diversas alturas e base de borracha e opção de base com rodízio.	UND.	60	R\$ 80,13	R\$ 4.807,80	EXCLUSIVA
5	PRATICAVEIS FIXO TIPO I Estrutura metálica tubular; Medida 2M x 2M; Altura 1m; Coberto com tenda chapéu de bruxa na cor branca; Fechamento fundo e laterais com lona branca;	UND.	30	R\$ 1.016,67	R\$ 30.500,00	EXCLUSIVA
6	PRATICAVEIS FIXO TIPO II Estrutura metálica tubular; Medida 4M x 4M; Altura 1m; Coberto com tenda chapéu de bruxa na cor branca; Fechamento fundo e laterais com lona branca;	UND.	75	R\$ 1.283,33	R\$ 96.250,00	AMPLA
7	PRATICAVEIS FIXO TIPO II Estrutura metálica tubular; Medida 4M x 4M; Altura 1m; Coberto com tenda chapéu de bruxa na cor branca; Fechamento fundo e laterais com lona branca;	UND.	25	R\$ 1.283,33	R\$ 32.083,33	COTA RESERVADA
8	BARRACAS MARROQUINAS Medida de 3M x 3M; Balcão acoplado; Cobertura lona branca anti-UV e anti-chama; Montagem separadas ou acopladas.	UND.	150	R\$ 631,15	R\$ 94.672,50	AMPLA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9	BARRACAS MARROQUINAS Medida de 3M x 3M;Balcão acoplado;Cobertura lona branca anti-UV e anti-chama;Montagem separadas ou acopladas.	UND.	50	R\$ 631,15	R\$ 31.557,50	COTA RESERVADA
10	BACKDROP 2X2 EM ESTRUTURA BOSS TRUSS Box truss p-30 de alumínio, com hastes de aterramento; Medida de 2M x 2M com manutenção, montagem e desmontagem inclusas.	UND.	150	R\$ 1.406,67	R\$ 211.000,50	AMPLA
11	BACKDROP 2X2 EM ESTRUTURA BOSS TRUSS Box truss p-30 de alumínio, com hastes de aterramento;Medida de 2M x 2M com manutenção, montagem e desmontagem inclusas.	UND.	50	R\$ 1.406,67	R\$ 70.333,50	COTA RESERVADA
12	GRIDS 1 metro de grid q-30 todo em alumínio; Por diária;	UND.	2000	R\$ 35,37	R\$ 70.740,00	EXCLUSIVA
13	BACKDROP 3X2 EM ESTRUTURA BOSS TRUSS Box truss p-30 de alumínio, com hastes de aterramento; Medida de 3M x 2M com manutenção, montagem e desmontagem inclusas.	UNID.	50	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00	EXCLUSIVA
14	TOLDO TIPO I Medida de 3M x 3M;Lona branca;Fechamento lateral; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas;Com vários tipos de elevação.Anti-chamas;	UND.	100	R\$ 334,10	R\$ 33.410,00	EXCLUSIVA
15	TOLDO TIPO II Medida de 4M x 4M; Lona branca;Fechamento lateral;Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas;Com vários tipos de elevação.Anti-chamas;	UND.	225	R\$ 406,05	R\$ 91.361,25	AMPLA
16	TOLDO TIPO II Medida de 4M x 4M; Lona branca;Fechamento lateral; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas;Com vários tipos de elevação.Anti-chamas;	UND.	75	R\$ 406,05	R\$ 30.453,75	COTA RESERVADA
17	TOLDO TIPO III Medida de 5M x 5M;Lona branca;Fechamento lateral;Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas; Com vários tipos de elevação.Anti-chamas;	UND.	225	R\$ 442,53	R\$ 99.569,25	AMPLA
18	TOLDO TIPO III Medida de 5M x 5M; Lona branca; Fechamento lateral;Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas; Com vários tipos de elevação.Anti-chamas;	UND.	75	R\$ 442,53	R\$ 33.189,75	COTA RESERVADA
19	TOLDO TIPO IV Medida de 6M x 6M;Lona branca; Fechamento lateral; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas; Com vários tipos de elevação. Anti-chamas;	UND.	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00	EXCLUSIVA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

20	TOLDO TIPO V Medida de 8M x 8M;Lona branca; Fechamento lateral; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas; Com vários tipos de elevação. Antichamas;	UND.	50	R\$ 609,48	R\$ 30.474,00	EXCLUSIVA
21	TOLDO TIPO VI Medida de 10M x 10M; Lona branca; Fechamento lateral; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas; Com vários tipos de elevação. Antichamas;	UND.	50	R\$ 730,74	R\$ 36.537,00	EXCLUSIVA
22	CAMARIM TIPO I Camarim em perfil de alumínio padrão com fechamento em TS; Medida de 4M x 4M com cobertura;Com piso elevado de 10cm;Formação em carpete cinza;Climatizado com ar-condicionado de 9.0000 BTUSCoberto por toldo chapéu de bruxa de 5M x 5M.Com instalação elétrica contendo (03) tomadas tri polar;4 arandelas com lâmpadas de 100 watts;	UND.	53	R\$ 1.650,00	R\$ 87.450,00	AMPLA
23	CAMARIM TIPO I Camarim em perfil de alumínio padrão com fechamento em TS; Medida de 4M x 4M com cobertura;Com piso elevado de 10cm;Formação em carpete cinza;Climatizado com ar-condicionado de 9.0000 BTUSCoberto por toldo chapéu de bruxa de 5M x 5M.Com instalação elétrica contendo (03) tomadas tri polar;4 arandelas com lâmpadas de 100 watts;	UND.	17	R\$ 1.650,00	R\$ 28.050,00	COTA RESERVADA
24	CAMARIM TIPO II Camarim em perfil de alumínio padrão com fechamento em TS; Medida de 5M x 5M com cobertura;Com piso elevado de 10cm;Formação em carpete cinza;Climatizado com ar-condicionado de 9.0000 BTUS; Coberto por toldo chapéu de bruxa de 6M x 6M. Com instalação elétrica contendo (03) tomadas tri polar;4 arandelas com lâmpadas de 100 watts;	UND.	30	R\$ 1.927,08	R\$ 57.812,40	EXCLUSIVA
25	STANDS Material modular feito com alumínio com placas de TS; Com piso carpetado com a cor cinza e com elevação de 10cm; Com instalação elétrica (01) tomada tri polar e lâmpada para iluminação; Com manutenção, montagem e desmontagem inclusas.	UND.	50	R\$ 1.033,33	R\$ 51.666,50	EXCLUSIVA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demórito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

26	Medida 6M x 8M; Em box truss de alumínio;Sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio; Com área destinada para aproximadamente 10 pessoas cadeirantes;Rampa de acesso com corrimão;Forrado com madeira antiderrapante;Coberto com estrutura especial em duas águas; Lona anti-chamas;Blackout na cor branca;Sistema de drenagem para águas pluviais; Estrutura de alumínio box truss p-50 medindo 6M x 8M;Lona cor branca sendo anti-chamas e anti-mofo;Resistente aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras; Base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricado de 2,20M x 2,20M; Fechamento para parte posterior do camarote;	UND.	6	R\$ 11.145,38	R\$ 66.872,28	EXCLUSIVA
27	SOM TIPO I Sistema de sonorização em plenária;Composto de microfones de mesa e sem fio,Com distribuição de caixas de som compatível com público de até 100 pessoas.	UND.	75	R\$ 1.745,83	R\$ 130.937,25	AMPLA
28	SOM TIPO I Sistema de sonorização em plenária;Composto de microfones de mesa e sem fio,Com distribuição de caixas de som compatível com público de até 100 pessoas.	UND.	25	R\$ 1.745,83	R\$ 43.645,75	COTA RESERVADA
29	SOM TIPO II Sistema de som com Operador,Amplificador;Pré-amplificador;Rack;Caixa de som;Mesa digital com 48 canais;Multicabo de 48 vias;40 cabos de microfones;Pedestais; Bateria completa; 2 shure sem fio;2 caixas como via de retorno de áudio.	UND.	20	R\$ 3.879,83	R\$ 77.596,60	EXCLUSIVA
30	SOM TIPO III 04 Caixas Ativas 1.000W RMS;01 Console Digital 32 Canais 04 Sub Graves Ativos 1.000W RMS;04 Monitores Retorno 300W RMS;40 Cabos;20 Microfones com fio;04 Microfones sem fio UHF 02 Microfones auriculares sem fio	UND.	15	R\$ 5.902,99	R\$ 88.544,85	AMPLA
31	SOM TIPO III 04 Caixas Ativas 1.000W RMS; 01 Console Digital 32 Canais;04 Sub Graves Ativos 1.000W RMS;04 Monitores Retorno 300W RMS;40 Cabos;20 Microfones com fio;04 Microfones sem fio UHF 02 Microfones auriculares sem fio	UND.	5	R\$ 5.902,99	R\$ 29.514,95	COTA RESERVADA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

32	SOM TIPO VI * 01 EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL TOTALMENTE INDUSTRIALIZADO; * PA: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 20 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; * 01 MULTICABOS 48 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; * 16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; * 16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; * CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; * 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; * FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. * MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 20 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; * 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUTRIALIZADO. 8 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR;	UND.	8	R\$ 14.537,50	R\$ 116.300,00	AMPLA
----	---	------	---	---------------	----------------	-------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	SOM TIPO VI * 01 EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL TOTALMENTE INDUSTRIALIZADO; * PA: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 20 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; * 01 MULTICABOS 48 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; * 16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; * 16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; * CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; * 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; * FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. * MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 20 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; * 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUTRIALIZADO. 8 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR;	UND.	2	R\$ 14.537,50	R\$ 29.075,00	COTA RESERVADA
----	---	------	---	---------------	---------------	----------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

34	SOM TIPO V * 01 EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; * 01 MULTICABOS 32 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; * 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; * 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO. * AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; * CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3. * 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR.FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. MONITOR: * 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; * 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUTRIALIZADO. 4 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; * 01 CAIXA DE SUB 1X 18"; 01 CAIXAS 03 VIAS.	UND.	8	R\$ 15.189,98	R\$ 121.519,84	AMPLA
----	---	------	---	---------------	----------------	-------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

35	SOM TIPO V * 01 EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; * 01 MULTICABOS 32 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; * 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; * 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO. * AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; * CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3. * 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR.FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. MONITOR: * 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; * 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; * 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUTRIALIZADO. 4 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; * 01 CAIXA DE SUB 1X 18"; 01 CAIXAS 03 VIAS.	UND.	2	R\$ 15.189,98	R\$ 30.379,96	COTA RESERVADA
----	---	------	---	---------------	---------------	----------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

36	SOM TIPO IV <p>Sistema de sonorização para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: Sistema P.A. 01 Mix Console digital 48 canais, ou superior. 02 processadores digital; 02 Racks de Amplificadores Low, Mid, 32 caixas de do tipo LineArray, com guia de ondas, todas originais de fábrica de marca reconhecida. (Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente); 16 caixas de subgraves duplas de 18" (08 por lado). 01 aparelho toca CD/Pen Drive, ou notebook, ou reprodutor de musica equivalente. Sistema de Monitor e Back line; 01 Mix Console digital 48 canais; 01 SideFill composto por 08 caixas de médiasaltas e 04 Subs. 01 Sidedrum para bateria. 06 Monitores SM-400, ou equivalentes em potência, desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida. 01 powerplay de 08 vias + 08 headphones, com os cabos correspondentes em comprimento suficiente que alcancem qualquer musico em cima do palco. 01 Sistema amplificador de baixo composto por 01 cabeçote de no mínimo 300 watts + caixa de 4 falantes de 10" + caixa com 01 falante de 15", desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida. 01 Amplificador de guitarra de 100 Watts.</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 corpo de bateria composto por 01 bumbo 20" ou 22", 02 tons e 01 surdo floor;· 10 direct Box.· 04 microfones sem fio.· 06 sistemas sem fio com 06 microfones tipo headset condensador cardioide.· Kits de microfones de Bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 48 vias de canais.· 01 subsnake de· 08 vias para bateria + 02 subsnakes de 12 vias para estética e limpeza visual do palco.· Garras e pedestais em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 48 vias de canais.· 01 multicabospliced de 48 vias, ou mais, com no mínimo 40 metros de comprimento. <p>Kit de Cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">· 01 Operador técnico e 01 Auxiliar;	UND.	12	R\$ 13.416,67	R\$ 161.000,04	AMPLA
37	SOM TIPO IV <p>· Sistema de sonorização para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: Sistema P.A.</p>	UND.	3	R\$ 13.416,67	R\$ 40.250,01	COTA RESERVADA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

<ul style="list-style-type: none">· 01 Mix Console digital 48 canais, ou superior.· 02 processadores digital· 02 Racks de Amplificadores Low, Mid, 32 caixas de do tipo LineArray, com guia de ondas, todas originais de fábrica de marca reconhecida. (Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente);· 16 caixas de subgraves duplas de 18" (08 por lado).· 01 aparelho toca CD/Pen Drive, ou notebook, ou reproduutor de musica equivalente. Sistema de Monitor e Back line· 01 Mix Console digital 48 canais;· 01 SideFill composto por 08 caixas de médiasaltas e 04 Subs.· 01 Sidedrum para bateria.· 06 Monitores SM-400, ou equivalentes em potência, desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida.· 01 powerplay de 08 vias + 08 headphones, com os cabos correspondentes em comprimento suficiente que alcancem qualquer musico em cima do palco.· 01 Sistema amplificador de baixo composto por 01 cabeçote de no mínimo 300 watts + caixa de 4 falantes de 10" + caixa com 01 falante de 15", desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida.· 01 Amplificador de guitarra de 100 Watts.· 01 corpo de bateria composto por 01 bumbo 20" ou 22", 02 tons e 01 surdo floor;· 10 direct Box.· 04 microfones sem fio.· 06 sistemas sem fio com 06 microfones tipo headset condensador cardioide.· Kits de microfones de Bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 48 vias de canais.· 01 subsnake de· 08 vias para bateria + 02 subsnakes de 12 vias para estética e limpeza visual do palco.· Garras e pedestais em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 48 vias de canais.· 01 multicabosplit de 48 vias, ou mais, com no mínimo 40 metros de comprimento.Kit de Cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema.· 01 Operador técnico e 01 Auxiliar;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

38	PALCO TIPO I · PALCO MEDINDO 07X06 EM GRID DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM 04 METROS DO CHÃO AO PISO COM 1,50M DE ALTURA, FECHAMENTO DO FUNDÔ E LATERAL DE LONA DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	UND.	10	R\$ 4.028,73	R\$ 40.287,30	EXCLUSIVA
39	PALCO TIPO II PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, MEDINDO 14X10M, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERfil U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADAS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2.00M X 2.00M X 8.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIXMEDIDNO 4.00M X 4.00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERfil U DE 4" POR 1/8'REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM ² , TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE AHASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. 02 (DOIS) CAMARINS, ESCADA DE ACESSO COM 3,00M.	UND.	5	R\$ 13.823,12	R\$ 69.115,60	AMPLA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrata Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

40	PALCO TIPO II PALCO EM GRID DE ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, MEDINDO 14X10M, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADAS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2.00M X 2.00M X 8.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDIDNO 4.00M X 4.00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8' REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM ² , TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE AHASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. 02 (DOIS) CAMARINS, ESCADA DE ACESSO COM 3,00M.	UND.	1				COTA RESERVADA
				R\$ 13.823,12	R\$ 13.823,12		



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

41	PALCO TIPO III PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 12.00M DE FREnte POR 8.00M DE PROFUNDIDADE, COM 2..M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADAS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2.00M X 2.00M X 8.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIXMEDIDNO 4.00M X 4.00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8'REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM ² , TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE AHASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	UND.	5	R\$ 13.842,80	R\$ 69.214,00	EXCLUSIVA
42	PALCO TIPO VI PALCO MEDINDO DE 16.00 (LARGURA) X 12.00 (PROFUNDIDADE) X 12,00 (ALTURA) COM PISO COM 2.00M (ALTURA) DO CHÃO AO PISO, MONTADO EM BOX TRUSS P-30/P-50 COM ESTRUTURA LATERAL MEDINDO 13.00 X 3.00 X 12.00 TENDA CAMARIM TENDA DE 20.00 X 3.00 X 10.00 PARA CAMARIM HOUSE MIX 01 HOUSE MIX MEDINDO 5.00 X 5.00 COM 2 ANDARES BARRICADA 80 BARRICADA ANTI PÂNICO BACKSTAGE ÁREAS DE BECKSTAGE MEDINDO 10.00 X 10.00	UND.	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	EXCLUSIVA
43	PALCO TIPO V PALCO MEDINDO 5X5 EM GRID DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM 04 METROS DO CHÃO AO PISO COM 1,50M DE ALTURA, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	UND.	38	R\$ 3.364,68	R\$ 127.857,84	AMPLA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

44	PALCO TIPO V PALCO MEDINDO 5X5 EM GRID DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM 04 METROS DO CHÃO AO PISO COM 1,50M DE ALTURA, FECHAMENTO DO FUNDÔ E LATERAL DE LONA DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	UND.	12	R\$ 3.364,68	R\$ 40.376,16	COTA RESERVADA
45	PAVILHÃO Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	UND	8	R\$ 14.559,98	R\$ 116.479,84	AMPLA
46	PAVILHÃO Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	UND	2	R\$ 14.559,98	R\$ 29.119,96	COTA RESERVADA
47	ARQUIBANCADA Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	M.Linear/Diária	150	R\$ 449,76	R\$ 67.464,00	AMPLA
48	ARQUIBANCADA Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	M.Linear/Diária	50	R\$ 449,76	R\$ 22.488,00	COTA RESERVADA
49	CLIMATIZADORES DE AR Fluxo de ar (m ³ /h) 10.000/18.000; 3 velocidades;220 v mono.	UND.	20	R\$ 1.299,52	R\$ 25.990,40	EXCLUSIVA
50	CLIMATIZADOR FOG V <ul style="list-style-type: none">• Silencioso 68 decibéis/ 92 M2;• Volume de ar 15.000 (m³/h);• 220 v mono.	UND.	20	R\$ 1.266,67	R\$ 25.333,33	EXCLUSIVA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrata Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

51	GERADOR TIPO I 180 KVA; Cabinado e silenciado; Com combustível para 10 horas de uso diário no período do evento; Apoio técnico por conta da contratada;	UND.	75	R\$ 2.378,85	R\$ 178.413,75	AMPLA
52	GERADOR TIPO I 180 KVA; Cabinado e silenciado; Com combustível para 10 horas de uso diário no período do evento; Apoio técnico por conta da contratada;	UND.	25	R\$ 2.378,85	R\$ 59.471,25	COTA RESERVADA
53	GERADOR TIPO II 250 KVA; Cabinado e silenciado; Com combustível para 10 horas de uso diário no período do evento; Apoio técnico por conta da contratada;	UND.	20	R\$ 2.825,03	R\$ 56.500,60	EXCLUSIVA
54	MESAS PLÁSTICAS Mesas plásticas brancas; Quadradas com lados medindo 70cm e 100cm;	UND.	2000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00	EXCLUSIVA
55	CADEIRAS PLÁSTICAS Cadeiras plásticas brancas, sem braços.	UND.	10.000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	EXCLUSIVA
56	PAINEL DE LED TIPO I Led 3m x 2m; Transmissão outdoor;	UND.	38	R\$ 2.170,00	R\$ 82.460,00	AMPLA
57	PAINEL DE LED TIPO I Led 3m x 2m; Transmissão outdoor;	UND.	12	R\$ 2.170,00	R\$ 26.040,00	COTA RESERVADA
58	PAINEL DE LED TIPO II Painel de LED resolução mínima P6 outdoor com medida de cada placa 1mx1m com LED tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através de seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. Estrutura Box truss em alumínio para painel de LED Q30, compatível com cada layout solicitado. Vídeo processadora com conexão em SDI e HDMI; Sendcard.	M ²	100	R\$ 351,50	R\$ 35.150,00	EXCLUSIVA
59	PAINEL DE LED TIPO III Painel de LED resolução mínima P2 outdoor com medida de cada placa 1mx50cm com LED tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através de seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de 2mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. Estrutura Box truss em alumínio para painel de LED Q30, compatível com cada layout solicitado. Vídeo processadora com conexão em SDI e HDMI; Sendcard.	M ²	100	R\$ 339,76	R\$ 33.976,00	EXCLUSIVA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrata Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

60	ILUMINAÇÃO TIPO I 36 PAR LED;10 ATÔMIC LED;2 MAQUINAS DE FUMAÇA;1 MA LIGHTING 2 ONPC FADER WING;30 METROS DE LED P03 INDOOR; 80 METROS DE LED P05 OUTDOOR	UND.	6	R\$ 12.296,12	R\$ 73.776,72	EXCLUSIVA
61	ILUMINAÇÃO TIPO II ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FILTROS VARIADOS. 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 16 ELIPSOIDAIAS DE 26º, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64. 04 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180º. 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30º. 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS. 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 20 MINEM BRUT DE 06LÂMPADAS DWE. 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS. 01 SPLITTER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. 80 PLACAS DE LED DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 37,5MM ENTRE PONTOS E TAMANHO DE 64 X 64 CM ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS CONTROLADORES. 06 ATOMIC 3000. 01 CORTINA DE LED CONFORME DIMENSÕES DO PALCO. ESTRUTURAS DE BOX TRUSS, TRELIÇAS Q 30 BASES QUADRADAS, TALHAS DE 500 E 1000 QUILOS COMPATIVOS COM AS NECESSIDADES DO SISTEMA SÃO NECESSÁRIOS BALDES DE LONA PARA ABRIGAR AS CORRENTES DAS TALHAS. INTERCOM COM 04 PONTOS (PALCO MESA CANHÃO) CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 50 MTS.	UND.	15	R\$ 6.505,17	R\$ 97.577,55	AMPLA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

62	ILUMINAÇÃO TIPO II ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FILTROS VARIADOS. 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 16 ELIPSOIDAIAS DE 26º, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64. 04 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180º. 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30º. 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS. 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 20 MINEM BRUT DE 06LÂMPADAS DWE. 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS. 01 SPLITTER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. 80 PLACAS DE LED DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 37,5MM ENTRE PONTOS E TAMANHO DE 64 X 64 CM ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS CONTROLADORES. 06 ATOMIC 3000. 01 CORTINA DE LED CONFORME DIMENSÕES DO PALCO. ESTRUTURAS DE BOX TRUSS, TRELIÇAS Q 30 BASES QUADRADAS, TALHAS DE 500 E 1000 QUILOS COMPATIVOS COM AS NECESSIDADES DO SISTEMA SÃO NECESSÁRIOS BALDES DE LONA PARA ABRIGAR AS CORRENTES DAS TALHAS. INTERCOM COM 04 PONTOS (PALCO MESA CANHÃO) CINTAS E CABOS DE SEGURANÇA FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 50 MTS.	UND.	5	R\$ 6.505,17	R\$ 32.525,85	COTA RESERVADA
63	ILUMINAÇÃO TIPO III Console de iluminação DMX que controle em tempo real para 2.048 parâmetros. 20 Refletor Digital Flat Par 18 Leds Rgb 15w- Dmx; 24 Movinghead's Beam com lâmpada; 198 watts 04 refletores strobo em LED DMX; 04 Mini Brut Led Branco Quente DMX; 20 ribaltas Led 3w; 04 fresnel LED; 10 cobs bicolor LED; 01 rack de energia com cabeamento necessário.	UND.	10	R\$ 3.413,23	R\$ 34.132,30	EXCLUSIVA
64	ALUGUEL CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR	UND	15	R\$ 695,82	R\$ 10.437,30	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

65	CABINE SANITÁRIA — MODELO STAND Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável, s em formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado. Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. Ventilação interna através de telas. Porta papel higiênico/ objetos. Iluminação individual, Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. Dimensões: 1,20 x 1,20 x 2,30m (largura x comprimento x altura) Capacidade: 170 litros	UND.	1500	R\$ 322,04	R\$ 483.060,00	AMPLA
66	CABINE SANITÁRIA — MODELO STAND · Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável, s em formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. · Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado. · Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. · Ventilação interna através de telas. · Porta papel higiênico/ objetos. · Iluminação individual · Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. · Dimensões: 1,20 x 1,20 x 2,30m (largura x comprimento x altura) · Capacidade: 170 litros	UND.	500	R\$ 322,04	R\$ 161.020,00	COTA RESERVADA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

67	CABINE SANITÁRIA — LUXO Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável , sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. · Características básicas de vaso sanitário, mictório acoplado. · Bomba de descarga com acionamento no pé. · Lavatório com capacidade de 61 litros de água e acionamento no pé. · Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado. · Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. · Ventilação interna através de telas. · Porta papel higiênico/ objetos. · Iluminação individual · Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. · Dimensões: 1,20 x 1,20 x 2,30m (largura x comprimento x altura) · Capacidade: 170 litros	UND.	20	R\$ 502,37	R\$ 10.047,40	EXCLUSIVA
68	CABINE SANITARIA—MODELO PPNE (Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais) · Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. · Acesso para cadeira de rodas sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança para garantir mobilidade e conforto ao usuário. · Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado. · Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. · Ventilação interna através de telas. · Porta papel higiênico/ objetos. · Iluminação individual · Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. · Dimensões: 1,20 x 2,40 x 2,30m (largura x comprimento x altura) · Capacidade: 170 litros	UND.	50	R\$ 534,08	R\$ 26.704,00	EXCLUSIVA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrato Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

69	LAVATÓRIO PORTATIL DE MÃOS Modelos de 1 a 4 pias, com capacidade para armazenamento de 65 litros de água limpa. Bomba de açãoamento de água pelos pés. Dispenser de papel toalha. Teto reservatório com capacidade de 10 litros para o abastecimento de sabão líquido. Reservatório central com capacidade de 260 litros para despejo de água. Dreno na parte inferior para descarte da água suja.	UND.	10	R\$ 316,45	R\$ 3.164,50	EXCLUSIVA
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.519.606,34

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
e-mail: sec.cultura@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Demócrata Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23